PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FROMIGA-MG
CGC No. 16.784.720/0001-25

LEI No. 2508 DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO, AOS PROFESSORES ESPECIALIZADOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA EUNÉZIMO LIMA, NÃO RESIDENTES EM FORMIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Governo do Município de Formiga, autorizado a CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA EUNÉZIMO LIMA, NÃO RESIDENTES EM FORMIGA, até o limite Máximo de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, mediante previsão a ser minuciosamente esboçada, pela Direção da Escola à Secretaria de Fazenda Municipal, para fazer face às despesas de transporte, alimentação e hospedagem de todos os professores especializados da referida escola.

Parágrafo único: A concessão da presente ajuda de custo acima referida, fica sujeito à PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL a ser elaborada pela própria direção da Escola de Música, sob pena, de não o fazendo, ser-lhe vedado o repasse da verba do mês subsequente, e responsabilizando a direção da referida Escola pela falta desta.

Art. 2o.- Para fazer face as despesas de que trata a presente Lei, em seu artigo 1o. serão utilizad os recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme programa abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
02.07	SECRETARIA DE TURISMO E DESNV, SOCIO ECONOM.
08482472059	Manutenção da Escola de Música, da Banda e do Coral Municipal.
3132.00	Outros serviços e encargos (301)

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01-09-1995, e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 25 DE SETEMBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete